



PARECER nº 193/2019-DEJUR/SENAR/PR

Interessado: Comissão de Licitação do SENAR/PR

Assunto: Licitação 018/2019. Impressão de calendário e caderno agenda personalizados para uso do SENAR-PR.

**EMENTA: Análise de Procedimento Licitatório. Regularidade do procedimento.**

### I - Do Relatório

Trata-se de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, realizada pela Comissão de Licitação do SENAR/PR visando a **impressão de calendário e caderno agenda personalizados para uso do SENAR-PR**, nas especificações estabelecidas no Anexo I do Edital da Licitação nº 011/2019.

Conforme comprovado nos autos, o aviso de publicação do edital foi publicado no jornal Tribuna do Paraná em 30/08/2019. A sessão de abertura da licitação ocorreu em 10/10/2019. Conforme constante na respectiva ata, participaram da licitação 11 empresas.

Abertos os envelopes das propostas e cumpridos todos os procedimentos legais e editalícios inerentes ao pregão, ao final obteve-se o seguinte resultado:

LOTE 01			
Classificação	Empresa	CNPJ	Propostas (Valor do Lote)
1º	ImpressoArt Editora Grafica ME	13.704.494/0001-37	R\$ 26.000,00
2º	Peruzzo Ind. Gráfica Ltda.	05.460.642/0001-97	R\$ 31.840,00
3º	Seike & Monteiro Ltda EPP	11.184.290/0001-97	R\$ 31.920,00

LOTE 02			
Classificação	Empresa	CNPJ	Propostas (Valor do Lote)
1º	Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	R\$ 19.800,00
2º	Gráfica Radial Ltda.	81.709.495/0001-24	R\$ 20.000,00
3º	Coan Ind. Gráfica Eireli	86.444.791/0001-64	R\$ 21.750,00
4º	Peruzzo Ind. Gráfica Ltda.	05.460.642/0001-97	R\$ 21.870,00
5º	Seike & Monteiro Ltda EPP	11.184.290/0001-97	R\$ 22.350,00
6º	Speedgraf Grafica e Editora Eireli	13.330.124/0001-87	R\$ 23.550,00

Foram analisados os documentos de habilitação das primeiras 03 empresas classificadas em cada lote, constatando-se que todas elas os apresentaram corretamente.

O Pregoeiro declarou como vencedoras da licitação a empresa **ImpressoArt Editora Grafica ME em relação ao lote 01** e a empresa **Cromos Editora e Industria Grafica Ltda em relação ao lote 02**.

Decorrido o prazo recursal, sem interposição de recursos.

*Aguiar*  


É o relatório.

## II – Análise

As exigências legais inerentes à licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, restaram atendidas. Os preços propostos pelas empresas vencedoras são inferiores aos preços máximos estipulados em edital, os quais, por sua vez, foram fundados em pesquisas de mercado. Os documentos de habilitação foram apresentados corretamente pelas empresas vencedoras.

## III – Conclusão

Diante do exposto, esta Departamento Jurídico manifesta-se pela regularidade do procedimento licitatório, devendo o processo ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para que, concordando, proceda à homologação e adjudicação do objeto dos lotes 01 e 02 às empresas vencedoras.

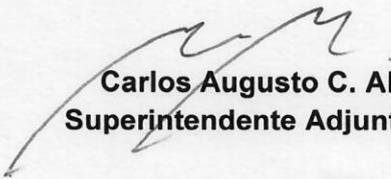
É o parecer.

Curitiba, 20 de setembro de 2019.



Márcia Cristina Stier Stacechen  
Assessora Jurídica SENAR/PR

De acordo.



Carlos Augusto C. Albuquerque  
Superintendente Adjunto do SENAR/PR

- Homologo a presente licitação de nº 018/2019.
- Adjudico à empresas vencedoras do certame o objeto dos lotes 01 e 02.

Curitiba, 20 de setembro de 2019.



Agide Meneguette  
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR